



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Divulga feriados e pontos facultativos para exercício de 2026, no âmbito do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, na forma do Decreto Municipal nº 005/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados e os pontos facultativos, para o exercício de 2026, no âmbito do Poder Legislativo, vejamos:

- 1º de janeiro (quinta-feira), **Confraternização Universal** - Feriado Nacional;
- 2 de janeiro (sexta-feira), Ponto Facultativo;
- 16 de fevereiro (segunda-feira), **Carnaval** - Ponto facultativo;
- 17 de fevereiro (terça-feira), **Carnaval** - Ponto facultativo;
- 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) – Ponto Facultativo até as 12 horas;
- 03 de abril (sexta-feira), **Paixão de Cristo** - Feriado Nacional;
- 20 de abril (segunda-feira), Ponto Facultativo;
- 21 de abril (terça-feira), **Tiradentes** - Feriado Nacional;
- 1º de maio (sexta-feira), **Dia do Trabalhador** - Feriado Nacional;
- 31 de maio (domingo), **Dia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças** - Feriado Municipal;
- 04 de junho (quinta-feira), **Corpus Christi** – Ponto Facultativo;
- 05 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- 25 de julho (sábado), **Aniversário do Município** - Feriado Municipal;
- 7 de setembro (segunda-feira), **Independência do Brasil** – Feriado Nacional;
- 12 de outubro (segunda-feira), **Nossa Senhora Aparecida** – Feriado Nacional;
- 28 de outubro (quarta-feira), **Dia do Servidor Público** - Ponto Facultativo;
- 2 de novembro (segunda-feira), **Finados** - Feriado Nacional;
- 15 de novembro (domingo), **Proclamação da República** - Feriado nacional;
- 20 de novembro (sexta-feira), **Dia de Zumbi e da Consciência Negra** – Feriado Nacional;
- 24 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo;
- 25 de dezembro (sexta-feira), **Natal** - Feriado Nacional;
- 31 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Nas datas estabelecidas como Ponto Facultativo é lícito ao Servidor interessado substituir as horas da data da facultação por dia/férias a ser descartado do esquema de registro de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 20 de janeiro de 2026.

Marcos Berta
Presidente